



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.471 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial por excesso de arrecadação junto ao orçamento do exercício de 2017, destinado à Aquisição de Equipamento Material Permanente para o CRAS e Construção do CRAS – Obras e instalações, nas seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

02	Executivo	
0207	Fundo Mun. Assistência Social/Criança e Adolescente/Sec. Ação Social, Trabalho e Habitação	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0801	Assistência Social Geral	
08 244 0801 1.147	Aquisição Equipamento Material Permanente / CRAS	
449052	Equipamento Material Permanente	R\$ 125.000,00
02	Executivo	
0207	Fundo Mun. Assistência Social/Criança e Adolescente/Sec. Ação Social, Trabalho e Habitação	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0801	Assistência Social Geral	
08 244 0801 1.148	Construção do CRAS	
449051	Obras e instalações	R\$ 452.000,00

Art. 2º Fica incluída as atividades/ações de N.ºs 1.147, 1.148 no PPA 2014/2017: Aquisição Equipamento Material Permanente / CRAS e Construção do CRAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho/MG, 08 de junho de 2017.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 08 / 06 / 2017